

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- MDIC

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Portaria nº 090 de 25 de junho de 2001

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 5º, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

Considerando a não conclusão do procedimento licitatório de selos de conformidade para cilindros de aço sem costura, destinados ao armazenamento de gás metano veicular e aos serviços de requalificação destes cilindros;

Considerando a tradução da norma ISO 4705-D - Cilindros de aço sem costura, que está sendo elaborada pela Subcomissão Técnica de Gás Metano Veicular e deverá ser editada oportunadamente, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de novembro de 2001, o prazo para que os fabricantes nacionais e os importadores de cilindros de aço sem costura assim como as empresas requalificadoras deste tipo de cilindro atendam às exigências para a certificação de seus produtos e de seus serviços, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 1º da Portaria nº 278 de 28 de dezembro de 2000.

Armando Mariante Carvalho

Presidente do INMETRO